



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08063133420198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SUMAIA SOBRAL DE MELO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., ratificar o efetivo pagamento dos honorários periciais, os quais foram devidamente comprovados conforme EP. 18/19.

18	15/05/2019 18:54:13	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO (06/05/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
		18.1 Arquivo: Pedido de juntada	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO, 2575232JUNTADADEHONORARIOSPERICIAISJURO1.PDF
		18.2 Arquivo: Pedido de juntada	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO, 2575232JUNTADADEHONORARIOSPERICIAISJURAnexo01.PDF

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 31 de outubro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR